

PORTARIA GP Nº 549, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA: DETERMINA O
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO nº 011/2021.**

O Exmº. Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito Constitucional do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 018/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante, constante do Relatório Final de fls., dos autos do Inquérito Administrativo nº 011/2021, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

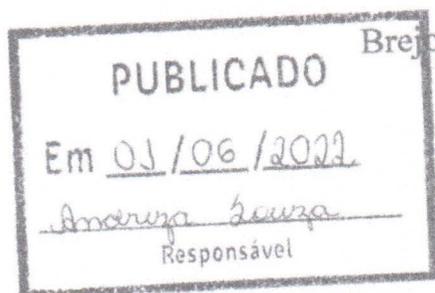
RESOLVE:

Artigo 1º – ACOMPANHAR as considerações feitas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar à Procuradoria Jurídica que dê cumprimento às conclusões do Relatório Final da Comissão Processante.

Artigo 2º – Determinar que seja revogada a Portaria GP Nº 590/2020, em face da conclusão de ilegalidade na concessão da estabilidade financeira com base na função gratificada à servidora **Adriana de Fátima Aguiar Marinho**, sem observar o período exigido na legislação municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Brejo da Madre de Deus/PE, em 01 de junho de 2022.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito